**TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO**

**EMPRESA JÚNIOR**

| **PROCESSO** [**SEI-260006/011967/2024**](https://sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=78798677&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=120006929&infra_hash=4e003baa3e6c9754e8e6286fcacbba0cfbe642cc6c2b73d09808e6a7714d2f93) |  |
| --- | --- |

| **PROGRAMA** | Projeto Acadêmico de Empresa Júnior da UERJ – 2024 |
| --- | --- |
| **OUTORGANTE** | Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ |
| **OUTORGADO** | (EMPRESA JÚNIOR) |
| **CNPJ** | XXXXXXXXXXXXXX (da EJ) |
| **DADOS BANCÁRIOS** | (BANCO - AGÊNCIA E CONTA DA EJ) |
| **REPRESENTANTE** | (PRESIDENTE DA EJ) |
| **CPF** | XXXXXXXXXXXXXX (do Representante) |
|  |  |

**PLANO DE APLICAÇÃO**

| **1ª PARCELA** | **R$ 3.500,00** |
| --- | --- |
| **2ª PARCELA** | **R$ 3.500,00** |
| **RECURSO TOTAL** | **R$ 7.000,00** |

**CONDIÇÕES**

| O OUTORGADO receberá o Apoio UERJ, em 2 (duas) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais), para todas as atividades ocorridas na vigência do Edital.  Semestralmente o OUTORGADO deve fazer a devida prestação de contas referente ao uso dos recursos recebidos, com anexação ao Relatório Parcial e Relatório Final, entregues ao InovUERJ, das planilhas detalhadas de gastos mensais referente a cada semestre, bem como cópia dos comprovantes bancários.  A perda do prazo de entrega do Relatório Parcial completo ensejará a perda do direito à segunda parcela, e a perda do prazo do Relatório Final completo ensejará a perda do direito de participar do processo seletivo do Edital 2025/2026.  O OUTORGADO compromete-se a participar de reuniões, cursos e/ou eventos coordenados pelo InovUerj, tais como, Feiras de Inovação, Feiras de Empreendedorismo, Semana da Graduação, Demodays, Workshops, entre outros que a UERJ defina adequado, contribuindo para a expansão do espírito empreendedor na comunidade acadêmica.  A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria deverão ser previstos em instrumento jurídico específico, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, conforme disposto nos §§ 4º a 7º do art. 6º e §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 13.243, de 2016.  O pagamento do apoio UERJ será efetuado mediante disponibilidade de verba de custeio da Universidade fomentada pelo Governo Estadual dentro do período de vigência do Edital.  Para recebimento do recurso, o OUTORGADO deverá estar cadastrado no SIGA/RJ e disponibilizar conta corrente, de pessoa jurídica, da Empresa júnior correspondente.  O OUTORGADO que estiver inapto ou irregular em seus aspectos contábeis e administrativos ao longo do período de vigência corre o risco de não receber os recursos contemplados. |
| --- |

Declaro que os dados acima foram conferidos por mim, nesta data, estando os mesmos corretos.

Rio, de julho de 2024.

| **REPRESENTANTE DA EMPRESA JÚNIOR** | **DOCENTE ORIENTADOR** |
| --- | --- |
| **José Brant de Campos**  **Diretor do InovUerj** | **Elizabeth Fernandes Macedo**  **Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa** |